

Lei 565.  
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"

1ª Câmara Municipal de  
Guarabá, em sessão reali-  
zada no dia 24 de Maio  
de 1975, aprovou, e eu, Prefeito  
Municipal, promulgo a  
seguinte

Lei  
Art. 1º. Fica aberto no  
setor de Finanças, da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. 400.000,00  
para a compra de materiais destinados a cons-  
trução de quatro pontes.  
Art. 2º. Fica aberto  
com o artigo anterior, será coberto com

Os recepos do seiprari' p'cessuário ao  
Decreto de 1971.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, ficando  
reguladas as disposições e o conteúdo.

Município Municipal de Curitiba, 26 de Maio de 1972



Paulo Mangolin  
Prefeito Municipal de Curitiba

Secretaria requisitada e se lida da Secretaria de  
Arquitetura na mesma data



Decreto 371